



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO



LEI Nº 035/94

de 16 de setembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Material Básico para construção e dá outras providências.

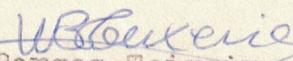
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Materiais Básicos para Construção, tais como: Telhas, Tijolos, Cimento, Madeira, Cascalho, Barro, Areia, etc., à pessoas carentes no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 1994.


Waldemar Borges Teixeira
Prefeito Municipal


Palmerio dos Reis Oliveira
Sec. de Administração